PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 18

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: Reforma de pisos e divisórias e adequações elétricas na sala de TI do Campus de Paranaguá – UNESPAR

ENDEREÇO: Rua Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá PR.

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 18

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem como finalidade descrever a execução de serviços de intervenção civil e elétrica a fim de viabilizar a reforma na Sala de Tecnologia de Informação, do Campus de Paranaguá da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, localizado na Rua Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá.

Os serviços referem-se à troca de pisos nas salas de informática e PIBID, alteração das divisórias por de drywall com isolamento acústico na sala de TI, instalação de piso elevado na área ampliada, e adequações elétricas para instalação de dois nobreaks e dois aparelhos de ar condicionado, de forma a garantir as adaptações necessárias a infraestrutura.

Este memorial contempla a Pasta Técnica da licitação juntamente do Estudo Preliminar, Planilhas Orçamentárias, Relatório Fotográfico e projetos/levantamentos existentes da edificação. Todos os documentos acima descritos são partes integrantes e devem ser observados para o perfeito entendimento e execução do objeto.

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 18

OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes deste Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições de eventuais projetos e memoriais específicos.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a decisão de demolição e/ou substituição de serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas. As despesas decorrentes destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA ficará responsável pela proteção e segurança dos operários, técnicos e demais funcionários envolvidos direta ou indiretamente com a execução da obra.

Caberá a CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, quando esses tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços.

Todos os materiais e equipamentos especificados nos projetos e memorial descritivo deverão ser utilizados na execução dos serviços. A substituição por produtos similares só poderá ocorrer no caso de equivalência com o originalmente especificado, no que diz respeito à qualidade, resistência e aspecto e apenas com autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA fornecerá ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra, e para tramitação junto aos órgãos competentes.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para execução desta obra esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos serviços.

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 18

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 CAÇAMBA PARA ENTULHOS

A CONTRATADA deverá manter a obra em perfeito estado de limpeza e conservação. O local da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento das reformas. Estão inclusos no item o carregamento e transporte dos entulhos.

1.2 PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá efetuar a elaboração e instalação da placa de obra, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado do Paraná – Placas de Obra. A placa deve seguir o modelo “Placa B – 3m x 1,5m” (4,50m²), conforme o item 2.1, e seguir todas as orientações de layout e instalação padronizado pelo Manual. O modelo será fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

2. SALA TI

2.1 REMOÇÕES

A CONTRATADA deverá realizar a remoção das divisórias de eucatex existentes, que dividem a sala TI e PIBID.

2.2 Divisórias

Instalar as divisórias em drywall conforme posicionamento definido em layout, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples, todos os perfis devem ser travados na estrutura, os perfis devem ter espessura adequada para a instalação das chapas, o acabamento das juntas será feito com massa *drywall* e fita *drywall.* As divisórias devem apresentar isolamento acústico feito com instalação de lã de vidro.

Nas divisórias deverá ser instalada uma porta de madeira de 90x210cm incluso todos os acessórios necessários a instalação (dobradiças e batente compatível com a parede drywall), fechadura e pintura em tinta de acabamento esmalte sintético fosco em madeira. A altura de instalação da porta deve considerar a presença de

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

piso elevado de 17cm, de forma a compatibilizar com seu raio de giro. Também será instalado um visor em vidro incolor de 6mm, com dimensões 1,50x1,00m.

O acabamento das divisórias devem compreender aplicação de emassamento com massa látex em duas demãos com lixamento, seguido de aplicação de pintura em tinta látex acrílica premium, duas demãos.

2.3 PISO

Com a alteração da configuração das salas e realocação da divisória, parte da sala do PIBID passa a pertencer ao TI, assim nessa nova área que o piso de taco for demolido deve ser reconstituído e regularizado o contrapiso e instalado piso elevado de ardósia, de 60x60cm, sob pedestais de polipropileno, com altura compatível ao piso elevado existente. Os rodapés devem ser instalados nas divisórias de drywall.

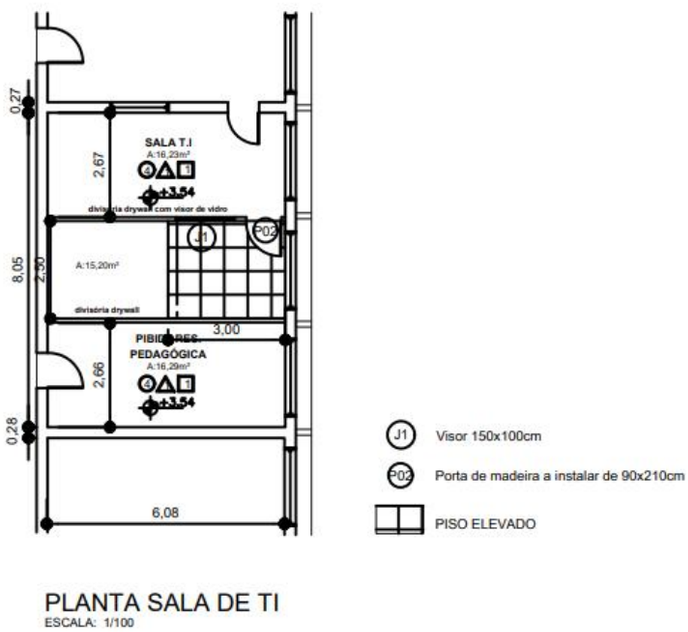


Figura 1: situação final após reforma

2.4 INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA NOBREAKS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO

A instalação dos dois aparelhos de ar condicionado, deve seguir alimentação por cabos de 4mm², disjuntores de 16A que serão instalados em quadro existente alocado na sala de TI, a passagem do cabeamento deve ser por eletroduto rígido de PVC, DN 25mm.

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 18

A alimentação dos dois nobreaks será derivada do quadro existente localizado no corredor, que deve percorrer o cabeamento por eletrocalha já instalada, até novo quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de sobrepor, com barramento trifásico para 18 disjuntores, a ser instalado na sala de TI. Os nobreaks deverão ser alimentados por cabo de cobre de 6mm², e a alimentação entre quadros será por meio de cabos de 25mm², e de 16mm² para proteção. Os disjuntores dos nobreaks deverão ser bipolar de 63A e um disjuntor bipolar de 125A a ser instalado no quadro existente.

3. SALA DE INFORMÁTICA

3.1 Remoções

Os serviços consistem na remoção do piso de taco existente e rodapés, após deve ser conferido a integridade do contrapiso, visto que o taco pode ter sido instalado com pregos, com verificação *in loco* pela fiscalização, afim de aferir a necessidade de reparos e nivelamento do contrapiso, de modo a viabilizar a instalação do revestimento cerâmico.



Figura 2: área de demolição de piso de taco

3.2 Piso

A contratada deverá instalar revestimento cerâmico com dimensões de 60x60cm, e rodapé nas mesmas dimensões, com altura de 7cm. O item de contrapiso conforme citado no item 3.1, deverá ser verificada sua necessidade de aplicação na área total.

4. SALA PIBID

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 18

3.1 Remoções

Os serviços consistem na remoção do piso de taco existente e rodapés, após deve ser conferido a integridade do contrapiso, visto que o taco pode ter sido instalado com pregos, com verificação *in loco* pela fiscalização, afim de aferir a necessidade de reparos e nivelamento do contrapiso, de modo a viabilizar a instalação do revestimento cerâmico.

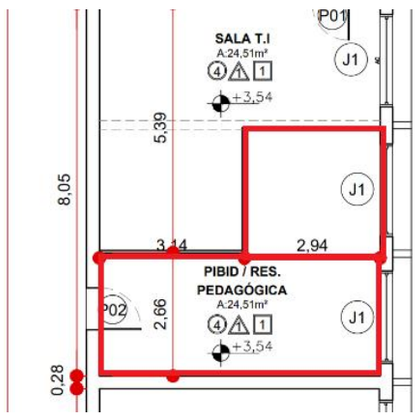


Figura 3: em vermelho, área de demolição de piso de taco

3.2 Piso

A contratada deverá instalar revestimento cerâmico com dimensões de 60x60cm, e rodapé nas mesmas dimensões, com altura de 7cm. O item de contrapiso conforme citado no item 3.1, deverá ser verificada sua necessidade de aplicação na área total.

Ana Paula S. Rodrigues
Engenheira Civil – Div. de Infraestrutura
PROPLAN - UNESPAR

Inserido ao protocolo **26.435.687-3** por: **Ana Paula Santos Rodrigues** em: 17/09/2026 09:21. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3ad7b7f5953a6bdbd11c968a2ccf140f**